



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

SECRETARIA DE SAÚDE

Revogação de Licitação

Alessandra Cristina Marcon de Souza,
Diretora de Administração e Projetos da Saúde
da **Prefeitura do Município de Monte Alto**,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e com fundamento no artigo
49, “**caput**”, da Lei federal nº. 8.666, de 21 de
junho de 1.993,

Solicita ao Prefeito Municipal proceder a
REVOGAÇÃO do Processo SA/DL nº. 102/2020, Dispensa de Licitação
nº 23/2020, que trata da locação de imóvel urbano situado a Rua
Jeremias de Paula Eduardo, nº 2228, Centro, para o funcionamento do
Ambulatório de Queixas Respiratórias, com fundamento no inciso no art.
49, caput, parágrafos 3º e 4º, da Lei federal nº. 8.666/93, em razão de se
ter encontrado um lugar mais apropriado e que melhor se adequa às
necessidades da Secretaria.

Cumpre salientar que a contratação da locação
não foi concretizada, não havendo qualquer despesa ou ônus para a
Administração Municipal.

Monte Alto, 27 de julho de 2020.

Alessandra Cristina Marcon de Souza
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

GABINETE DO PREFEITO

Processo SA/DL nº 102/2020

Dispensa de Licitação nº 23/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 49 e § 4º, da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993,

Pelo presente termo decide revogar a Dispensa de Licitação nº 23/2020, referente ao Processo SA/DL nº 102/2020, e os procedimentos da contratação, tendo em vista as razões apresentadas pela Diretora de Administração e Projetos da Saúde, em comunicação encartada nos autos do processo, nos termos dos artigos 49, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso administrativo, com fundamento no inciso I, alínea c, do art. 109, do citado Diploma Legal.

Monte Alto, 27 de julho de 2020.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal